



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.601 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzados), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

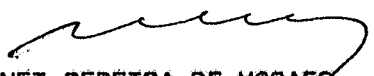
07.02.03070251-20.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	100.000,00
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações .....	Cz\$	1.500.000,00
07.03.16885342-14.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	1.000.000,00
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	600.000,00
08.03.10603282-06.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	100.000,00
08.04.10603252-06.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$	500.000,00
08.04.10603252-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$	<u>400.000,00</u>
Total .....	Cz\$	<u>4.200.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1986, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º , da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cz\$ 4.200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE OUTUBRO DE 1986 .

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE",  
edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /86.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal